



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.954, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Denomina vias do Loteamento Recanto da Mata”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO CARLOS BARBOZA** a rua “6” do Loteamento Recanto da Mata.

Art. 2º Fica denominada de **RUA JOÃO PEREIRA DE MORAES JÚNIOR - JOÃOZITO** - a rua “5” do Loteamento Recanto da Mata.

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS